

Relatório Preliminar**“Aquisição de produtos químicos para tratamento de águas”**

PROCESSO N.º 2019/300.10.005/85

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezanove, pelas 14 horas, reuniu o júri do procedimento, para nos termos das alíneas b) e d) do artigo 69.º, artigo 70.º e artigo 122.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação – Código da Contratação Pública, doravante designado de CCP, proceder à análise e avaliação das propostas, e elaborar o relatório preliminar do procedimento de contratação para “Aquisição de produtos químicos para tratamento de águas”. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP o júri do procedimento foi designado por despacho do Sr. Presidente datado de 30/01/2019, com a seguinte composição: -----

- Pedro José, na qualidade de presidente; -----
- Manuela Justino, na qualidade de primeiro vogal efetivo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
- Carlos Gonçalves, na qualidade de segundo vogal efetivo; -----
- Isalinda Torpes, na qualidade de primeiro suplente; -----
- Helena Leal, na qualidade de segundo suplente. -----

1. Introdução

Em conformidade com o caderno de encargos e convite do procedimento, o preço base foi fixado em de € 34 000,00 (Trinta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o fornecimento dos bens ocorrer no prazo de 365 dias a contar da data de assinatura do contrato.

P.
W
Z

P.
W
4

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

O prazo para apresentação de propostas foi fixado até ao dia 14/02/2019 às 18h. -----

2. Entidades convidadas

Nos termos do n.º 1 do artigo 113.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º do CCP, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: -----

- TecnoPIPE, Lda, NIF 507 645 847;
- SIQ - Soc. Indústrias Químicas, Lda, NIF 501 744 304
- Sisterpool - Sist.Tratamento de águas, Lda, NIF 505 249 731

3. Análise e Avaliação de Propostas

Na sequência do convite apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- Sisterpool - Sist.Tratamento de águas, Lda, NIF 505 249 731, com entrada na plataforma no dia 13/02/2019 pelas 16 h37;-----
- SIQ - Soc. Indústrias Químicas, Lda, NIF 501 744 304, com entrada na plataforma no dia 14/02/2019 pelas 12h23; -----

Em fase de análise de propostas foram verificadas as suas formalidades, tendo o júri deliberado, por unanimidade, admitir ambas as propostas, porquanto as mesmas se fizeram acompanhar de todos os elementos instrutórios bem como foram apresentadas em conformidade com as disposições da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto – Regula a Disponibilização e a Utilização das Plataformas Eletrónicas de Contratação Pública cf. Anexo I ao presente relatório o qual é deste parte integrante. -----

4

Primeiro Vogal Efetivo



- Manuela Justino, (Técnica Superior)

Segundo Vogal Efetivo



Carlos Gonçalves, (Jurista)

4. Na sequência da análise e avaliação de propostas o júri deliberou a seguinte ordenação:

Tendo por base o critério de adjudicação para o efeito fixado no convite, o júri analisou as propostas não excluídas tendo sido deliberada a seguinte ordenação: -----

- 1º SIQ - Soc. Indústrias Químicas, Lda, no valor de € 30 273,00 (Trinta mil, duzentos e setenta e três euros);
- 2º Sisterpool - Sist.Tratamento de águas, Lda, no valor de 33 271,00 € (trinta e três mil, duzentos e setenta e um euros).

5. Audiência Prévia

Para efeitos de audiência prévia, em cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 123.º do CCP, o júri irá proceder à notificação dos concorrentes, conferindo-lhes o prazo de três dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo deste direito. -----

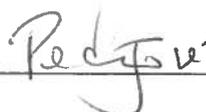
Face ao que antecede, se a proposta aqui formulada merecer aprovação superior, deverá, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, proceder-se à notificação do concorrente, a qual será acompanhada de presente relatório. -----

O júri deliberou ainda, submeter a decisão de adjudicação, ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

Sines, 19 de Fevereiro de 2019.

O Júri do Procedimento

Presidente



- Pedro José (Técnico Superior)